

MANUAL DAS PRERROGATIVAS DA

# MULHER ADVOGADA



Subseção  
Caxias

Comissão da  
*Mulher  
e da Advogada*

## **EXPEDIENTE:**

### **Diretoria OAB Nacional**

Beto Simonetti - Presidente  
Rafael Horn - Vice-Presidente  
Sayury Otoni - Secretária-Geral  
Milena Gama - Secretária-Geral Adjunta  
Leonardo Campos - Diretor-Tesoureiro

### **Diretoria OAB Maranhão**

Kaio Vyctor Saraiva Cruz - Presidente  
Tatiana Maria Pereira Costa - Vice-presidente  
Gustavo Mamede Lopes de Sousa - Secretário geral  
Vandir Bernardino Bezerra Fialho Júnior - Secretário Geral-adjunto  
Mariana Gomes Berredo – Tesoureira

### **Diretoria OAB Subseção Caxias**

Amanda Glauca Chaves Mesquita - Presidente  
Erinaldo Ferreira da Silva - Vice-presidente  
Ângela Francisca Rodrigues de Sousa - Secretária geral  
Mauricio da Silva Lima - Secretário Geral-adjunto  
Emília Evangelina Silva Machado - Tesoureiro

### **Diretoria Comissão da Mulher e da Advogada da OAB/MA**

Nathusa de Fatima Torres Chaves - Presidente  
Raissa Medeiros Lima Bezerra – Vice-presidente  
Maria de Ribamar Fernandes Cardoso – Secretária Geral  
Valdeires Marques Madeira – Secretária Geral-Adjunta

### **Diretoria Comissão da Mulher e da Advogada da OAB Subseção Caxias**

Carla Alessandra de Alencar Moura - Presidente  
Lizandra Borges - Vice-presidente  
Paula Allana Correia Bezerra - Secretária



Subseção  
Caxias

Comissão da  
Mulher  
e da Advogada

### **OAB Subseção Caxias**

**Telefone: (99) 3421 3879**

**Celular: (99) 99224 1823**

**E-mail: [caxias@oabma.org.br](mailto:caxias@oabma.org.br)**



## **PALAVRA DA PRESIDENTE:**



A presente cartilha da Comissão da Mulher e da Advogada da OAB Subseção Caxias, desenvolvida pela nossa Comissão da Mulher e da Advogada, celebra as ações do mês da Mulher da Advogada de nossa Subseção.

Essa Cartilha tem por objetivo oferecer a todos àqueles que fazem parte do sistema de justiça, da advocacia e da sociedade em geral, informações relevantes que possibilitem identificar situações que caracterizem o desrespeito das prerrogativas das advogadas nos diversos ambiente e circunstancias de trabalho.

Vale lembrar, que todas nós advogadas devemos exercer a advocacia sem restrições por distinção de gênero, preconceito, discriminação, assédio, bem como termos garantida a nossa segurança.

Assim, colega advogada convido você a se inteirar de seus direitos e cobrá-los sempre que tiver uma de suas prerrogativas violadas.

Reivindique seus direitos!

**Amanda Glauca, presidente OAB Subseção Caxias**

## INTRODUÇÃO



A Comissão da Mulher e da Advogada da OAB/MA Subseção Caxias, lança o Manual das Prerrogativas da Mulher Advogada, como instrumento de defesa e valorização de seus direitos e garantias, em juízo ou fora dele. Nesse sentido, firmado pelo princípio constitucional esta-

belecido pelo Art. 133 da CF/88 e art. 7º-A do Estatuto da Advocacia e da OAB, o qual especifica as garantias de exercício profissional da mulher Advogada.

Este é um guia eletrônico que estará disponível para consulta nas redes sociais da CMA e OAB/Ma Subseção Caxias.

Conheça, Valorize, Respeite e Reivindique seus direitos

Carla Alessandra de Alencar Moura Rocha

Presidente da CMA OAB/MA Subseção Caxias

## PRERROGATIVAS DA MULHER ADVOGADA

Toda advogada tem direito de exercer sua profissão sem sofrer qualquer tipo de assédio, discriminação em razão do gênero, no desempenho de seu ofício ou fora dele.

**1** - ASSÉDIO É VIOLÊNCIA

**2** - DISCRIMINAÇÃO OU PRECONCEITO DE GÊNERO É INADMISSÍVEL.

**3** - VIOLÊNCIA DE GÊNERO NÃO É ADMISSÍVEL EM NENHUM CONTEXTO

**4** - DIREITO À IGUALDADE DE REMIUNERAÇÃO EM RELAÇÃO AOS HOMENS QUE EXERÇAM A MESMA FUNÇÃO

**5** - O DIREITO DE SE VESTIR LIVREMENTE, OBSERVADAS AS REGRAS DE VESTIMENTAS ESTABELECIDAS NO EAQB, QUANDO SE EXIGIR VESTES TALARES (TOGA), EM AUDIÊNCIAS E SUSTENTAÇÕES.



## **PRERROGATIVAS DA ADVOGADA NO PERÍODO GESTACIONAL E NA FASE INICIAL DA MATERNIDADE. (ART. 7º-A, EOAB)**

**1** - Isenção total ou parcial da anuidade no ano do parto ou adoção e benefícios da CAAMA informe-se na Seccional ou CAAMA

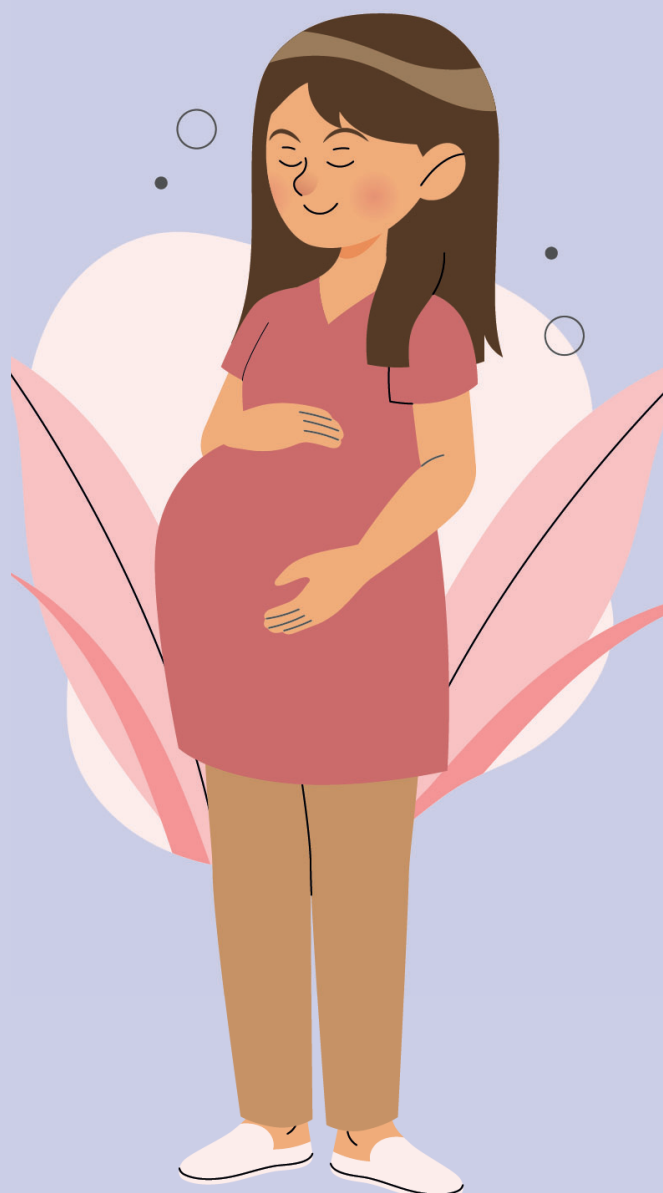
**2** - Não passar pelo RAI0-X (art. 7º-A, I, a, EOAB)

**3** - Vaga exclusiva de estacionamento em garagens dos fóruns ou tribunais (Art. 7ª-A, I, b, EAOB)

**4** - Direito a creche quando disponível (Art. 7ª-A, II, EOAB)

**5** - Preferências em sustentações orais e audiências (Art. 7º-A, III, da EOAB)

**6** - Suspensão dos prazos processuais a partir do parto ou adoção, quando for única patrona (Art. 7ª-A, IV, EOAB)



## DIREITOS DA ADVOCACIA

São direitos de toda advocacia, nos termos do art. 7º do EOAB:

- exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional (inc I)
- Inviolabilidade do escritório, correspondência e comunicação (inc. II)
- O direito a comunicação com o cliente preso, detido ou recolhido (inc. III)
- Presença de representante da OAB, em caso de prisão em flagrante e sala de Estado Maior (inc. IV e V)
- Livre acesso em qualquer sala ou dependências dos tribunais, cartórios, delegacias, repartições públicas, assembleias ou reuniões; gabinetes de magistrados (VI, VII e VIII)
- Direito de retirada após o tempo limite para espera de ato judicial (inc.XX)
- O uso da palavra (inc. X)
- Acesso aos autos (inc. XIII, XIV, XV e XVI)



- Desagravo público (inc. XVII)
- Sigilo Profissional (inc. XIX)
- Atuação durante investigação (inc. XXI)
- Imunidade Material e Profissional (§ 2º)
- Inviolabilidade do advogado por seus atos e manifestações no exercício da profissão (art. 2º, § 2º)

## **EM CASO DE VIOLAÇÃO A SUA PRERROGATIVA**

A advogada que tenha sua prerrogativa violada pode ligar para o plantão 24 horas das Prerrogativas da Seccional através do número **(98) 98802-7578**.

Pode acionar a Comissão das Prerrogativas da Subseção.

É possível, ainda, acionar a plataforma do canal das prerrogativas no site CFOAB ([oab.org.br](http://oab.org.br))

O CFOAB conta também com a Ouvidoria de Honorários disponível no link **[oab.org.br/ouvidoria/faleconosco](http://oab.org.br/ouvidoria/faleconosco)**.





MARANHÃO

Subseção  
Caxias

